



DECRETO N.º 00.821 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.548/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.548, de 04/09/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil, reais), na seguinte classificação:

02.03.03 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

15.452.0011 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS

1138 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS

44905100 Obras e Instalações

193.000,00

Fonte / Aplicação: 021000086 CASA CIVIL - REFORMA. PÇAS ESM. RIB V. FIG. E N.S. CONCEIÇÃO

TOTAL.....

193.000,00

TOTAL GERAL.....

193.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL